



# *Prefeitura Municipal de Cambé*

Estado do Paraná

## **LEI Nº. 1.164/1998**

SÚMULA: Transforma em Zona Comercial Dois ZC-2, via pública do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

### **LEI:**

**ART. 1º.** – Fica transformada em Zona Comercial Dois ZC-2, a Rua São Vicente de Paula, localizada no Jardim Santa Izabel, em toda sua extensão.

**ART. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 03 de Fevereiro de 1998.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal  
Administração

Alcides Alexandrino  
Secretário Mun. de

**Projeto nº 04/1998.**

**Autor: Vereador Carlos Roberto Rasteiro.**